

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA JURÍDICA JUNTO AO MERCADO DE CAPITAIS, PARA ATUAR EM DEFESA DOS DIREITOS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE, BUSCANDO A RECUPERAÇÃO DE FUNDOS LÍQUIDOS E ATIVOS APLICADOS EM SEIS FUNDOS, E ASSIM EVITANDO MAIORES PREJUÍZOS AO ERÁRIO PÚBLICO.

2. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

Nº	DESCRIÇÃO	QTDE. TOTAL	UND.
01	SERVIÇOS DE ASSESSORIA JURÍDICA JUNTO AO MERCADO DE CAPITAIS, PARA ATUAR EM DEFESA DOS DIREITOS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE, BUSCANDO A RECUPERAÇÃO DE FUNDOS LÍQUIDOS E ATIVOS APLICADOS EM SEIS FUNDOS, E ASSIM EVITANDO MAIORES PREJUÍZOS AO ERÁRIO PÚBLICO.	05	MÊS

3. DA JUSTIFICATIVA

Tendo em vista a Carteira de Investimentos vinculada ao Instituto de Previdência do Município de Caucaia possuir 06 (seis) fundos líquidos e ativos com baixa probabilidade de recuperação, totalizando o valor R\$ 53.343.857,55 (cinquenta e três milhões, trezentos e quarenta e três mil, oitocentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e cinco centavos), surge a necessidade pontual da contratação de escritório de advocacia especializado em mercado de capitais, para que possam atuar de forma direta e efetiva na defesa dos direitos deste Instituto, buscando a recuperação dos referidos ativos.

4. DETALHAMENTO DOS SERVIÇOS

4.1. Serviços profissionais de advocacia, assessoria e consultoria jurídica, a serem desenvolvidos no âmbito administrativo e judicial, exclusivamente na área de Direito de Mercado de Capitais, especialmente para assessoramento nas estruturas jurídicas de fundos de investimentos perante todos os órgãos de regulação da administração pública direta ou indireta, bem como autarquias, fundações e demais pessoas jurídicas de direito privado prestadoras de serviços dos fundos de investimento.

4.2. A consultoria também engloba a recuperação de ativos investidores nos 6 (seis) fundos de investimento objeto ora licitado, análise de atas, extratos, regulamentos, prospectos e todo e qualquer documento a fim de evitar maiores prejuízos ao erário público.

5. DAS PROPOSTAS

5.1. A avaliação das propostas será realizada pelo menor preço global;

5.2. Na proposta deverá constar a descrição detalhada do(s) produto(s) ofertado(s), de forma clara e precisa, com prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos;

ujuba

5.3. Os preços apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade da contratada;

5.4. Somente serão aceitos preços cotados em moeda nacional, ou seja, em Real (R\$), em algarismo arábico e, de preferência, por extenso, prevalecendo este último em caso de divergência, e nele deverão estar computadas todas as despesas incidentes, incluindo taxas e impostos.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A Contratada deverá obedecer às seguintes disposições:

6.1. Prestar os serviços do objeto deste Termo de Referência, responsabilizando-se integralmente pelo cumprimento dos postulados legais vigentes, de âmbito federal, estadual ou municipal;

6.2. Zelar pela perfeita Prestação dos serviços contratados, devendo as falhas, que porventura venham a ocorrer, serem sanadas no prazo máximo de 10 (dez) dias;

6.3. Fornecer número telefônico para contato, para registrar ocorrências sobre a qualidade dos produtos;

6.4. Responsabilizar-se por todos os tributos, contribuições fiscais e parafiscais que incidam ou venham a incidir, direta e indiretamente, sobre os serviços;

6.5. Responder administrativa, civil e penalmente por quaisquer danos materiais ou pessoais ocasionados à Contratante e/ou a terceiros, por seus empregados, dolosa ou culposamente, quanto à prestação dos serviços objeto desta contratação;

6.6. Comunicar a Contratante, por escrito, qualquer anormalidade nos serviços e prestar os esclarecimentos julgados necessários;

6.7. A Contratada não divulgará nem fornecerá dados ou informações obtidos em razão deste contrato, e não utilizará o nome do município de para fins comerciais ou em campanhas e material de publicidade, salvo com autorização prévia, emitida oficialmente pela Contratante;

6.8. A presença da Fiscalização da Contratante durante o fornecimento, quaisquer que sejam os atos praticados no desempenho de suas atribuições, não implicará solidariedade ou coresponsabilidade com a Contratada, que responderá única e integralmente pela prestação dos serviços;

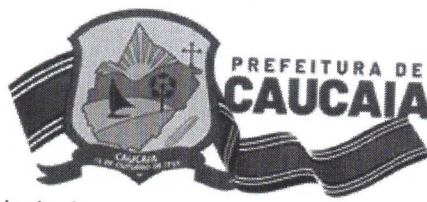
6.9. Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até o limite fixado no art. 125 da Lei 14.133/21.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. Acompanhar, fiscalizar e avaliar os serviços do objeto desta contratação, não obstante a Contratada seja a única e exclusiva responsável pela sua execução, reservando-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude desta responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização, diretamente ou por prepostos designados;

7.2. Comunicar à Contratada toda e qualquer irregularidade referente à execução do Contrato;

7.3. Efetuar o pagamento à Contratada mediante apresentação da(s) respectiva(s) fatura(s),



após comprovação da regularidade fiscal e da atestação pelo setor competente da Contratante, através de crédito em conta bancária observando-se a legislação atual;

7.4. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada;

7.5. Comunicar oficialmente à Contratada, quaisquer falhas ocorridas, consideradas de natureza grave.

8. DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento será efetuado em até 30 (TRINTA) DIAS após a emissão da Nota Fiscal, mediante atesto dos serviços e o encaminhamento da documentação necessária, observada todas as disposições pactuadas, através de crédito na conta bancaria do fornecedor, acompanhado da seguinte documentação:

- a) Nota Fiscal/fatura discriminativa, em via única, devidamente atestada pelo gestor do contrato;
- b) Prova de Regularidade relativa aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, inclusive em relação às contribuições sociais;
- c) Prova de Regularidade relativa a Fazenda Estadual;
- d) Prova de Regularidade relativa a Fazenda Municipal;
- e) Prova de Regularidade relativa ao FGTS;
- f) Prova de Regularidade relativa à Justiça do trabalho (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT).

9. DA ORIGEM DOS RECURSOS

9.1. As despesas decorrentes da contratação do objeto deste processo administrativo correrão à conta de recursos específicos consignados no vigente Orçamento Municipal, inerentes ao Instituto de Previdência do Município de Caucaia, previstos na seguinte Dotação Orçamentária: 33.01.09.122.0161.2.902.0000 – Apoio Administrativo ao IPMC. Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serv. Terceiros - PJ. Fonte de Recursos: Recursos Próprios/Ordinários.

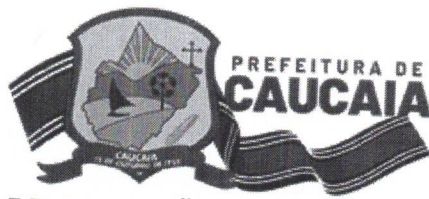
10. PENALIDADES

10.1. Em caso de inexecução parcial ou total das condições pactuadas, erro ou mora na entrega dos serviços, garantida a prévia defesa, ficará a Contratada sujeita às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação pertinente, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal que seu ato ensejar.

11. DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

11.1. O contrato produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir da data de sua assinatura e vigorará por **12 (doze) meses**, podendo ser prorrogado caso seja permitido pelo art. 107 da Lei nº 14.133/21.

Yfuba



12. PRAZO, LOCAL E FORMA DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO

12.1. Os Serviços deverão ser executados e entregues, conforme especificações técnicas constantes do presente, no prazo máximo de **05 (cinco) meses** contados a partir da emissão da ordem de serviço.

13. DAS ALTERAÇÕES E DA REPACTUAÇÃO DO VALOR CONTRATADO

13.1. Qualquer alteração contratual só poderá ser feita através de aditivo, e se contemplada pelos arts. 124 e 125 da Lei N°. 14.133/21, e suas alterações posteriores, após apresentação da devida justificativa pela autoridade administrativa;

13.2. REPACTUAÇÃO/REEQUILIBRIO ECONOMICO-FINANCEIRO: Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porem de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando alea econômica extraordinária e extracontratual, poderá, mediante procedimento administrativo onde reste demonstrada tal situação e termo aditivo, ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na forma do art. 124, II, "d" da Lei N°. 14.133/21, alterada e consolidada.

CAUCAIA/CE, 30 DE AGOSTO DE 2021.

Mirela Zaránza de Sousa

MIRELA ZARÁNZA DE SOUSA

PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA